UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 59/2002/CONEP

Aprova equivalência de disciplinas do curso de Direito e altera Anexo VII da Resolução 21/01/CONEP.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Tabela de Equivalência constante do Anexo VII da Resolução 21/01/CONEP;

CONSIDERANDO que, em função dos pedidos de equivalência formulados pelos acadêmicos de Direito, o Colegiado do Curso reanalisou a Tabela de Equivalências aprovada pela Resolução 21/01/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora Consª **Djalma Andrade** analisar os processos nºs 1926/02-12, 2836/02-67, 2898/02-14, 2899/02-87, 5092/02-88 e 6106/02-26;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a equivalência da disciplina 302023 Direito Constitucional II com 302124 Direito Constitucional II e 302128 Direito Constitucional Processual;

Art. 2º Alterar o Anexo VII – Tabela de Equivalências da Resolução 21/01/CONEP nos termos da presente Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2002.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício